



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 446, de 20 de dezembro de 2022
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia de Vereador Manoel Silvino da Costa o auditório da Câmara Municipal de Barra de Santana e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Nomeia o auditório da Câmara Municipal de Barra de Santana de Vereador Manoel Silvino da Costa.

Art. 2º. Compete ao Poder Legislativo Municipal providenciar a colocação de placa de identificação com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Leonardo Lira da Costa